



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO I, QUADRO A, ANEXO I, QUADRO D e ANEXO I. QUADRO F, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 004, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado no Anexo I, Quadro A (Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo), providas dos seguintes Cargos:

10 (dez) Cargos de Faxineira – Efetivo – 40 horas semanais, com vencimentos mensais, cada, constantes da referência “1”.

27 (dez) Cargos de Técnico de Enfermagem – Efetivo – 40 horas semanais, com vencimentos mensais, cada, constantes da referência “4”.

33 (trinta e três) Cargos de Motorista – Efetivo – 40 horas semanais, com vencimentos mensais, cada, constantes da referência “2”

Art. 2º - Fica alterado no Anexo I, Quadro D (Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo), providas dos seguintes Cargos:

07 (sete) Cargos de Assistente Social – Efetivo - 30 horas semanais, com vencimentos mensais, cada, constantes da referência “18”

Art. 3º - Fica alterado no Anexo I, Quadro F (Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo), providas dos seguintes Cargos:

04 (quatro) Cargos de Técnico de Raio-X – Efetivo – 20 horas semanais, com vencimentos mensais, cada, constantes da referência “13”

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE-SP,
08 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento